

PORTARIA Nº 09/2026

De 7 de Janeiro de 2026

Dispõe sobre a renovação do Grupo de Trabalho “INSTRUÇÃO DE ANÁLISE DOS PRECATÓRIOS”, altera a composição de membros e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 11 e de acordo com o disposto no art. 31, inciso II, da Lei nº 5.852, de 20 de março de 2006, resolve:

Art. 1º - Renovar por 12 meses o grupo de trabalho “Gestão dos Precatórios”, no âmbito do SERGIPEPREVIDÊNCIA.

Art. 2º - A comissão constituída nos termos do art. 1º desta Portaria é composta pelos seguintes membros:

- I - HUMBERTO RIOS CALLADO, CPF: 019. XXX.XXX-76;
- II - JARBAS OLIVEIRA GONÇALVES, CPF: 045.XXX.XXX-75;
- III - MARIA IRACI DA SILVA SANTOS, CPF: 199.XXX.XXX-20;
- IV - SÉRGIO RICARDO SOUSA BEZERRA, CPF: 962.XXX.XXX-49.

Art. 3º - Pela participação no Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria, cada servidor, sem prejuízo das atividades normais do seu cargo, deverá receber um Adicional de Trabalho Técnico no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo que o coordenador, indicado no inciso I do art. 2, receberá o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a ser pago mensalmente até o término dos trabalhos.

Art. 4º - Os membros do Grupo de Trabalho farão demonstrativos sobre o andamento dos trabalhos para análise da Diretoria Executiva, devendo ainda, produzir relatório de suas atividades ao término dos trabalhos.

Art. 5º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Publique-se, cientifique-se, registre-se, cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE

Diretor-Presidente

Aracaju, dia/mes/ano